



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º113/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2017000001061**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N.º43/2017**

**VALOR DA SUPRESSÃO R\$ 14.914,00**

**Cláusula I**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pela Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda, **ELIZABET GONÇALVES PINHEIRO TSUMURA**, portadora da cédula de identidade RG n.º6691208 e do CPF n.º811.513.658-15.

**b) Como CONTRATADA:**

**NOVA PHOENIX – APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede na Rua Anita Malfati, n.º231, Edifício Monique, Apto 4, bairro Parque Marajoara, no município de Santo André, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º23.697.478/0001-18, neste ato representada pelo Sr. **MATHEUS NEVES FIGUEIREDO**, portador da cédula de identidade RG n.º38.897.816-8 SSP/SP e do CPF n.º435.363.118-73.

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º113/2017 na cláusula II, em virtude de supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2017000001061.

2.1.1 - Fica suprimido o valor de R\$ 3.736,00 (três mil e setecentos e trinta e seis reais) da Nota de Empenho n.º4690-000

2.1.2 - Fica suprimido o valor de R\$ 11.178,00 (onze mil e cento e setenta e oito reais) da Nota de Empenho n.º4694-000.



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

3.1 - Para regularização da supressão do objeto foi providenciada a Nota de Anulação do Empenho n.º4690: Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Vínculo: 95.500.0064 – PBVA SCFV-Serv de Conv e Fort de Vínculo, Classificação Funcional: 08.244.0014.2.066 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, valor anulado de R\$ 3.736,00 (três mil e setecentos e trinta e seis reais); Nota de Anulação do Empenho n.º4694: Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Vínculo: 01.500.0014 – Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação Funcional: 08.244.0014.2.066 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, valor anulado de R\$ 11.178,00 (onze mil e cento e setenta e oito reais).

3.2 - A CONTRATADA dá a CONTRATANTE a mais plena, geral e irrevogável quitação quanto aos itens de serviço ora suprimidos, para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, seja a que título for.

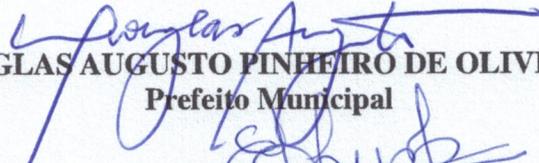
**Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

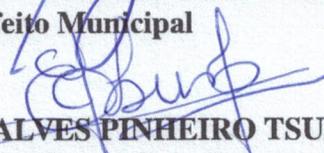
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º113/2017, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

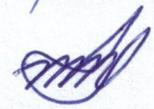
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 29 de Dezembro de 2017.

Pela Contratante:

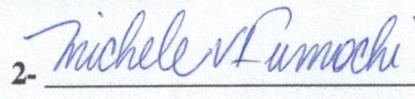
  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**ELIZABET GONÇALVES PINHEIRO TSUMURA**  
Secretária da Ação Social, Trabalho e Renda

Pela Contratada:

  
**NOVA PHOENIX – APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS LTDA EPP**  
**MATHEUS NEVES FIGUEIREDO**

Testemunhas:

1-  Ana Laura D. Gaspar 2-  Michele Tsumochi

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º113/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º2017000001061, firmado em 29/12/2017.



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**Município de Itatiba**

**Órgão ou Entidade:** Prefeitura do Município de Itatiba.

**Contrato n.º (origem):** 113/2017 – Primeiro Aditamento

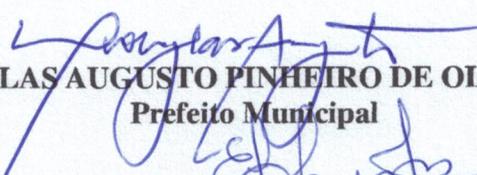
**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º113/2017 na cláusula II, em virtude de supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2017000001061.

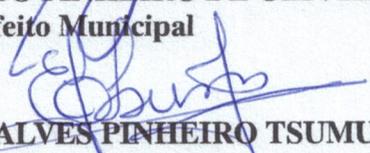
**Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba.

**Contratada:** NOVA PHOENIX APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS LTDA EPP.

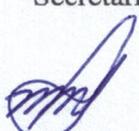
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Itatiba, 29 de Dezembro de 2017.

Pela Contratante:

  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**ELIZABET GONÇALVES PINHEIRO TSUMURA**  
Secretária da Ação Social, Trabalho e Renda

Pela Contratada:

  
**NOVA PHOENIX – APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS LTDA EPP**  
**MATHEUS NEVES FIGUEIREDO**